



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 502/2016 – Erasmus+ Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos (Mestrado) - University of Groningen

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de Pós-Graduação em nível de Mestrado, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital para oferecimento de 04 (quatro) vagas de intercâmbio, com **início obrigatório ao longo do segundo semestre** de 2016 (entre setembro e dezembro), na [University of Groningen](#) (Holanda) Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira parceira da USP. O programa é voltado a estudantes de Pós-Graduação para a realização de parte de suas atividades de pesquisa e aprendizado estritamente ligadas ao seu Projeto de Pesquisa que resultem em Dissertação a ser apresentada à unidade USP de origem para obtenção do título de Mestre. O intercâmbio ocorrerá no âmbito da “Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos (*Key Action 1 – Mobility of Individuals*)” do Programa *Erasmus +*, programa da União Europeia cujo intuito é impulsionar qualificações e empregabilidade por meio da educação, formação, juventude e desporto.

1. DOS BENEFÍCIOS:

1.1. Isenção das taxas acadêmicas;

1.2. Auxílio composto de:

Auxílio-deslocamento	Auxílio mensal	Duração
Até € 1.100 (um mil e cem euros)	€ 800 (oitocentos euros)	6 (seis) meses

2. DOS REQUISITOS GERAIS

Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

2.2 Ser aluno regular de curso de Mestrado da USP;

2.3 Manter-se regularmente matriculado durante todo o período do intercâmbio;

2.4 Iniciar o intercâmbio pleiteado impreterivelmente até 360 (trezentos e sessenta) dias antes do prazo para depósito da dissertação;

2.5 Comprovar nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital;

2.6 Satisfazer a todas as outras exigências da University of Groningen não especificadas neste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, e aos requisitos estabelecidos pela Unidade USP de origem e pelo Regimento da Pós-graduação;

2.7 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em **Edital Retificado**.

Dúvidas sobre os requisitos gerais serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrições online via [Erasmus + International Credit Mobility \(ICM\)](#), da University of Groningen - a partir de 15/02/2016 ([vide item 4.](#));
- Seleção ([vide item 5.](#));
- Resultados Parcial e Final ([vide item 6.](#));
- Implementação da Bolsa ([vide item 7.](#));
- Prestação de Contas ([vide item 9.](#)).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento;

4.2 As inscrições deverão ser realizadas entre as **06h00 do dia 15 de fevereiro de 2016 e as 18h59 do dia 04 de abril de 2016 (Horários de de Brasília)**, exclusivamente via Internet, através do portal [Erasmus + International Credit Mobility \(ICM\)](#);

4.3 O candidato deverá criar um registro e realizar a inscrição no portal [Erasmus + International Credit Mobility \(ICM\)](#) anexando os seguintes documentos:

4.3.1 **Histórico Escolar do Sistema Janus** (Ficha do Aluno) acompanhado de uma tradução simples para o inglês;

4.3.2 **Cópia do resultado do exame de proficiência**. Serão aceitos, desde que dentro da validade;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 4.3.2.1 TOEFL iBT 92;
- 4.3.2.2 IELTS 6.5;
- 4.3.2.3 Cambridge English: Advanced (CAE);
- 4.3.2.4 Cambridge English: Proficiency (CPE);
- 4.3.2.5 PTE Academic 63;

4.3.3 **Cópia do passaporte válido** (página onde é apresentada a validade do documento);

4.3.4 **Carta de Motivação** (em inglês - [modelo](#));

4.3.5 **Curriculum Vitae** (em inglês);

4.3.6 **Carta de Anuência do orientador e da Coordenação do Programa de Pós-graduação** (em português - [modelo](#));

4.3.7 **Carta de Pré-nomeação da AUCANI** (Deverá ser solicitada via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus [Assunto *Editais - Intercâmbio*] até 24 (vinte e quatro) horas antes do término das inscrições online no portal [Erasmus + International Credit Mobility \[ICM\]](#). A emissão da Carta de Pré-nomeação está condicionada à apresentação de cópia da Carta de Anuência de que trata o item 4.3.6 a ser enviada junto da solicitação);

4.3.8 **Projeto de pesquisa e Cronograma de Atividades** prevendo início das atividades com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias para o fim do prazo de depósito da dissertação;

4.3.9 **Carta de Pré-aceite do orientador anfitrião na University of Groningen** (Caso seja contato inicial, usar como referência o estafete acadêmico atuante em [programas de Master](#) na University of Groningen ou entrar em contato com o respectivo [suporte](#) da IES estrangeira para obter orientações na busca de um pesquisador para potencial supervisão, enviando, junto de sua solicitação, o CV e um esboço do Projeto de Pesquisa, ambos em inglês);

4.3.10 Documentos de envio facultativo:

4.3.11.1 **Programa do Curso** (exclusivo para estudantes que pretendam cursar disciplinas), consistindo de uma lista de disciplinas a serem cursadas paralelamente às atividades de pesquisa durante o intercâmbio. *Nota bene*: o foco do programa é a pesquisa. Algumas disciplinas podem não estar disponíveis para estudantes de intercâmbio. A título de referência, o interessado deverá consultar o [catálogo](#) de disciplinas de *Master* na University of Groningen, e o início do intercâmbio deverá ocorrer, obrigatoriamente, no mês de setembro e constar como tal do cronograma de Atividades de que trata o item 4.3.8;

4.3.11.2 **Lista de Documentos para Avaliação Socioeconômica** ([modelo](#));

4.4 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

4.5 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

4.6 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

4.7 O descumprimento das instruções para a inscrição via [Erasmus + International Credit Mobility \(ICM\)](#) implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

4.8 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.9 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 4.3 e subitens, posteriormente à data-limite;

4.10 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

5. SELEÇÃO

5.1 **Verificação da consistência documental**: análise da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário na internet. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

5.2 **Análise do mérito por Comissão *ad hoc*** (University of Groningen e USP) que apreciará comparativamente cada candidatura, considerando a excelência acadêmica e a motivação para realização do intercâmbio, aferidas mediante documentação apresentada;

5.3 **Análise do Potencial de Sustentabilidade da Cooperação** (pesquisa conjunta, Doutorado Sanduíche, etc), conduzida pela Comissão supracitada;

5.4 **Análise Socioeconômica**, conduzida pela Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), com base na documentação apresentada;

5.5 Será atribuída pontuação máxima de 120 pontos para os seguintes critérios:

5.5.1 Excelência Acadêmica e Motivação (máximo de 100 pontos);

5.5.2 Potencial de Sustentabilidade da Cooperação (máximo de 10 pontos extras);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



5.5.3 Análise Socioeconômica (máximo de 10 pontos extras);

5.6 Candidatos submetidos à Análise Socioeconômica poderão, eventualmente, ser convocados pela SAS/USP para entrevista pessoal. Em caso de ausência do candidato à entrevista pessoal, não lhe serão atribuídos quaisquer pontos extras para esse critério, a despeito da documentação comprobatória previamente apresentada por ocasião da inscrição.

6. DOS RESULTADOS PARCIAL E FINAL

6.1 O **Resultado Parcial** será definido pela ordem decrescente da pontuação atribuída aos candidatos;

6.2 O prazo máximo para desistência durante qualquer fase do processo seletivo se esgotará dia 19 de maio de 2016 (antes do Resultado Final), devendo o candidato desistente, para tanto, enviar cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada exclusivamente por meio do canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);

6.3 Candidatos que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estabelecido pelo item 6.2 estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta AUCANI pelo período de dois semestres subsequentes ao período de mobilidade prevista no presente Edital;

6.4 Em havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado Final;

6.5 O **Resultado Final** consistirá da relação dos 4 candidatos mais bem classificados e de Lista de Espera composta pelos demais.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 A decisão final sobre o aceite será comunicada pela University of Groningen;

7.2 O estudante admitido receberá uma carta de aceitação/carta-convite emitida pela University of Groningen e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao [visto](#), compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio;

7.3 O pagamento do auxílio deslocamento será feito em forma de reembolso no valor de **até € 1.100** (um mil e cem euros);

7.4 O pagamento do auxílio mensal será realizado pelo *Mobility & Scholarship Desk* (MSD) da University of Groningen após chegada à Holanda;

7.5 O candidato aprovado poderá pleitear acomodação oferecida pela University of Groningen por meio de seu [MSD](#) e estará sujeito aos prazos e condições estabelecidos pela mesma, inclusive no que tange ao pagamento adiantado dos valores mensais.

8. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

8.1. Período do intercâmbio: início ao longo do **2º semestre de 2016** (de setembro a dezembro) ou obrigatoriamente em setembro para estudantes que cursarem disciplinas;

8.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida pelo presente edital.

9. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL

9.1 A **Prestação Parcial de Contas** consistirá no envio de cópia do Cartão de Embarque de Ida via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*) e entrega do original ao *Mobility & Scholarship Desk* (MSD) da University of Groningen em até 30 dias após o início do intercâmbio;

9.2 A **Prestação Final de Contas** consistirá na entrega dos seguintes documentos:

9.2.1 Original do Cartão de Embarque de Volta;

9.2.2 Relatório sobre as atividades realizadas no exterior com ciência do supervisor anfitrião na University of Groningen;

9.3 A entrega da documentação referente à Prestação Final de Contas constante do item 9.2 deverá ser realizada em até 30 dias após o fim do intercâmbio, em um dos seguintes locais:

9.3.1 Estudantes de unidades do Campus Butantã - Local: Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI), situada na Av. Lucio Martins Rodrigues, s/n – Travessa 4 - Cidade Universitária, São Paulo/SP - Brasil;

9.3.2 Demais estudantes: CRInt/CCInt Local.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



De 15/02/2016 a 04/04/2016	Período de Inscrições
07/04/2016	Confirmação das inscrições aceitas
Até 13/05/2016	Seleção
17/05/2016	Publicação do Resultado Parcial
19/05/2016	Data máxima para desistência comunicada
20/05/2016	Publicação do Resultado Final

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 10.2. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 10.3. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal finalidade a própria publicação do resultado final;
- 10.4. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;
- 10.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema Janus por intermédio do Serviço de Pós-graduação de sua unidade para viabilizar os contatos necessários;
- 10.6. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;
- 10.8. Serão recebidos recursos interpostos, que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento e não incluam fatos novos, em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);
- 10.9. Não caberá recurso após publicação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial que vier a ser alterado por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;
- 10.10. Fica o candidato ciente de que não serão prestadas quaisquer informações por telefone em nenhuma hipótese. Eventuais dúvidas serão esclarecidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);
- 10.11. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, das normas do programa *Erasmus+* e da University of Groningen, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.